



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 386/2023

Processo Número: 23772/2023 | Data do Protocolo: 11/08/2023 18:55:40

Autoria: Carlos Giannazi

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação que solicite ao Reitor da Unicamp informação sobre o sistema de ponto eletrônico.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 14 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para que solicite do Senhor Reitor da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp esclarecimentos ao seguinte, relacionado à proposta de normatização do ponto eletrônico do pessoal técnico-administrativo:

1- Em que pese a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, para utilização de equipamento anteriormente adquirido de controle de ponto, é a reitoria administrativamente autônoma para decidir pela conveniência e oportunidade da implementação da modalidade?

2- Com a implementação do sistema eletrônico de ponto serão criados custos adicionais com seu funcionamento, controle e manutenção? Qual será o impacto orçamentário previsto?

3- Essa modalidade de ponto eletrônico será aplicável a todos trabalhadores da universidade - inclusive docência e chefatura - ou apenas ao pessoal técnico-administrativo? Qual a justificativa para diferenciação entre categorias?

4- A modalidade pretendida foi discutida com os servidores e suas entidades classistas? Em caso negativo, qual o motivo?

4- O ponto eletrônico é elemento essencial de controle do trabalho técnico-administrativo? Existem normas legais ou precedentes judiciais que o imponham?

5- Há previsão de sistemas de compensação (banco de horas) aos funcionários que, por conta da execução das etapas dos planos de trabalho da Gestão de Desempenho PAEPE, tenham que cumprir os prazos estabelecido para além da jornada-relógio diária?

6- A reitoria tem conhecimento dos problemas enfrentados em outras instituições de ensino superior (como USP e UNB) com a implementação do ponto eletrônico?

JUSTIFICATIVA

Este mandato vem acompanhando as denúncias dos trabalhadores técnico-administrativos da Unicamp quanto à proposta da reitoria de implementar o ponto eletrônico de frequência para a categoria.

Por meio da sua entidade de classe - o Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp - STU, apontam para os erros e as irregularidades no projeto pretendido - especialmente pela falta de respeito à autonomia administrativa da Unicamp em face do TAC firmado com o Ministério Público.





Afinal, o termo de ajustamento de conduta teve como base a aquisição de equipamentos de ponto eletrônico pela reitoria - em condições questionáveis no aspecto da moralidade administrativa.

Ocorre que a implementação do sistema biométrico vai impactar ainda mais o orçamento universitário, com sua instalação, acompanhamento e manutenção.

De outra parte, o uso do sistema eletrônico de controle não contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados - muito menos no que se refere à execução das etapas do plano de trabalho da Gestão de Desempenho PAEPE.

Eis, portanto, o fundamento para este requerimento.

Carlos Giannazi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003400370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 11/08/2023 18:50

Checksum: **21B0B04C264CE62298DC4C579DEE02DB7DCD311575B81A55002AFCF72A469E5D**

